



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 503/99

DENOMINA RUAS E AVENIDA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

José Carlos Balbo, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais que me são conferidas, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar as seguintes Ruas e Avenida do Bairro Vista Alegre:

I- A Av. F, existente no Bairro Vista Alegre, recebe a denominação de **Avenida Pastor Nilson Ferreira Braga**, a qual passa a denominar **Avenida Pastor Nilson Braga**.

II - A Rua VR 14 B, existente no Bairro Vista Alegre, recebe a denominação de **Rua Sebastião Soares Brito**, a qual passa a denominar **Rua Sebastião Brito**.

III - A Rua VR 15 B, existente no Bairro Vista Alegre, recebe a denominação de **Rua Vereador José Sales de Oliveira**, a qual passa a denominar **Rua Vereador José Sales**.

IV - A Rua VR 19 B, existente no Bairro Vista Alegre, recebe a denominação de **Rua Vereador Ataides Araujo**.

II - A Rua VR 17 B, existente no Bairro Vista Alegre, recebe a denominação de **Rua Ana Correia Maccari**, a qual passa a denominar **Rua Ana Maccari**.

Art. 2º : A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos catorze dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e nove


José Carlos Balbo
Prefeito Municipal

TERRA NOVA DO NORTE
1997/2000
TEMPO DE RENOVACÃO